



CNPJ 00.360.305/0001-04
SBS Quadra 04 Lotes 3/4 - Brasília-DF

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



(1) Ganhos/perdas de ativos financeiros e não financeiros incluem:

- Perda de ativos ao valor recuperável, após avaliação da área de risco (R\$ 599.471);
- Baixas de tarifas relacionadas a Programas e Serviços de Governo (R\$ 685.963);
- Lucro na venda de NTN-B em virtude do desfazimento da estrutura de hedge relacionado a contratos amortizados e liquidados de IHCD, além da venda de títulos de ações R\$ 11.236.987;
- Lucro na alienação de investimento de coligadas/controladas R\$ 202.175;
- Incremento no ativo fiscal diferido relativo à alteração de alíquota da CSLL em 5% aplicada sobre os tributos diferidos e constituição do passivo fiscal diferido sobre a receita de remuneração de depósito em garantia, com impacto negativo no resultado tributário do período R\$ 1.855.287.

(2) Outras despesas não recorrentes incluem:

- Despesas relacionadas a programas de incentivo ao desligamento de empregados (R\$ 508.879).

(3) Despesas impactadas pelos eventos incluem:

- Efeitos tributários, de PLR e IHCD sobre os itens não recorrentes.

(4) Efeito redução de tarifas – FGTS:

- Para fins de comparabilidade, exclui parte das receitas devidas ao agente operador do fundo em razão da vigência da Lei nº 13.932/2019 e da Resolução 956 do Conselho Curador do FGTS, através da qual se fixou a taxa em R\$ 2.643.000 ao ano em 2020.

Nota 35 – Outras informações

(a) Ativos de Fundos de Investimento administrados pela CAIXA

Descrição (1)	31/12/2020	31/12/2019
Fundos de ações	34.547.834	27.008.725
Fundos de investimento financeiro	338.891.000	242.785.552
Fundos de investimento em cotas - FIC (2)	241.412.000	206.430.524
Total	614.850.834	476.224.801

(1) A informação apresentada não é auditada pela auditoria independente.

(2) Inclui Fundos de aplicação em cotas, que não são considerados no ranking ANBIMA.

(b) Programa de Desligamento Voluntário

A CAIXA anunciou em 06/11/2020 a abertura do Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos empregados que manifestarem interesse em se desligar da empresa. O prazo para adesão ocorreu entre os dias 09 e 20 de novembro de 2020. Em 01/12/2020 houve a reabertura do PDV, com exceção do prazo de adesão permaneceram vigentes todas as disposições previstas no PDV anterior. O prazo de adesão ocorreu entre os dias 02 a 11 de dezembro de 2020. O Programa e sua reabertura tiveram uma adesão total de 2.113 empregados.

(c) Processo de seleção de Vice-presidentes

A seleção para vice-presidentes na CAIXA ocorre desde 2018 e é operacionalizada por empresa externa contratada, reconhecida em recrutamento e seleção de CEO (Chief Executive Officer) de grandes empresas. As etapas são acompanhadas pelo Comitê de Pessoas, Indicação, Remuneração e Elegibilidade com aprovação final pelo Conselho de Administração da Caixa. O processo atende à legislação vigente e ao Estatuto da CAIXA.

Foram selecionados e tomaram posse em 2020 a Vice-Presidente de Pessoas, o Vice-Presidente de Negócios de Varejo, o Vice-Presidente de Atacado, a Vice-Presidente de Governo e o Vice-Presidente de Logística e Operações.

(d) Pandemia COVID – 19

Desde o início do ano de 2020 o mundo vem enfrentando uma pandemia com forte impacto negativo na economia. O surto causado pelo novo coronavírus (Covid – 19) trouxe muitos desafios a serem administrados pelos países e populações.

Cientes e sociedade

A CAIXA vem adotando diversas medidas com o objetivo de minimizar o impacto na vida das pessoas e das empresas, especialmente os micro e pequenos empresários. Dentre as várias ações em andamento, destacamos algumas medidas mencionadas no relatório de administração:

- O Auxílio Emergencial é uma das principais medidas adotadas pelo Governo Federal, com papel decisivo para a população mais humilde, tendo como objetivo fornecer proteção emergencial enquanto perdurar o período de enfrentamento à pandemia. Desde o início do programa até setembro, foram alcançados 67,9 milhões de beneficiários, totalizando 535,6 milhões de benefícios pagos e um montante de R\$ 292,9 bilhões injetados na economia, representando a maior ação de transferência de renda já realizada no Brasil.
- A MPV 1000/20 instituiu o Auxílio Emergencial Extensão com o intuito de manter o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), as parcelas do novo benefício foram pagas até 31 de dezembro de 2020. Em setembro foram 14 milhões de benefícios pagos e um montante de R\$ 5 bilhões injetados na economia.
- A Lei nº 14.020/20 instituiu o Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda - BEm aos trabalhadores que tiveram redução de jornada de trabalho e de salário ou suspensão temporária do contrato de trabalho em função da pandemia. Durante o ano de 2020, o programa alcançou cerca de 4,7 milhões de pessoas, totalizando 18,9 milhões de parcelas pagas, com um montante de 16,4 bilhões injetados na economia.
- O Governo Federal, com vistas a minimizar os efeitos da COVID-19 na economia, editou a MPV 946/20, autorizando Saque Emergencial do FGTS, no valor de até R\$ 1.045 por trabalhador, a todos os trabalhadores com saldo em conta vinculada. O saque emergencial do FGTS esteve disponível aos trabalhadores até o dia 31/12/2020, sendo disponibilizados 36,5 bilhões para mais de 51,1 milhões de trabalhadores.
- Antecipação do calendário do Abono Salarial beneficiou cerca de 6 milhões de pessoas totalizando 4,6 bilhões injetados na economia.
- Reduções de juros dos seus principais produtos. A medida visa proporcionar alívio financeiro às pessoas e auxiliar as empresas a recompor seu fluxo de caixa.
- Concessão para a pausa de até 6 meses, no pagamento de parcelas de diversas linhas. Além disso, alongou-se o prazo de amortização de contratos e foi concedida carência para contratos novos e renovações.
- A CAIXA aumentou o volume de empréstimos para os Estados e Municípios através do Financiamento à Infraestrutura e Saneamento Ambiental (FINISA) e os financiamentos com recursos do FGTS.

Atendimento

Para efetuar o pagamento do auxílio emergencial aos cidadãos, a CAIXA ampliou o horário de funcionamento das agências de 8h às 13h e, também, a abertura no final de semana para algumas unidades. Todas as pessoas que chegarem nas agências durante o horário de funcionamento, mesmo com as unidades fechando às 13h, serão atendidas.

Impactos Contábeis e de Capital relacionados à Covid-19

Em relação às demonstrações contábeis, a CAIXA tem pautado seu julgamento com cautela e ponderação dada a atipicidade do cenário que estamos enfrentando. A CAIXA continuará acompanhando os desdobramentos da pandemia COVID – 19 e seus reflexos na economia, sobretudo em relação aos seguintes destaques:

• Valor justo dos instrumentos financeiros

As alterações no valor justo dos instrumentos financeiros identificadas até o momento em decorrência da pandemia, já impactaram as presentes demonstrações contábeis. E, em cumprimento a Circular Bacen 3.068/2001, para os títulos mantidos até o vencimento, a Administração afirma que não houve alteração na intenção de manter ou negociar os referidos títulos e valores mobiliários.

O mercado de ações sofreu uma variação expressiva e cabe ressaltar que a maioria das empresas que compõem o índice Ibovespa, formado pelas ações com maior volume negociado nos últimos meses, passa por um momento de grande volatilidade no período. Tal volatilidade evidencia uma reação generalizada do mercado que, por conta da pandemia do COVID-19, gerou um elevado nível de incerteza relacionado ao cenário atual e para os próximos meses.

A CAIXA continua acompanhando a necessidade de reavaliação de cálculo de valor justo dos instrumentos financeiros em virtude da pandemia. A volatilidade do valor de mercado dos títulos, especialmente nas ações e debêntures, pode impactar a carteira de títulos e valores mobiliários.

• Tributos a pagar

Não houve postergação de recolhimento dos tributos do Conglomerado, em que pese a faculdade concedida pela Portaria nº 139/2020 do Ministério da Economia.

• Provisão de Risco de Crédito

No período, não houveram alterações no processo de apuração do provisão de risco de crédito, bem como a constituição de provisão prudencial, considerando as características das operações da CAIXA que são concentradas em operações de longo prazo, com garantias reais e com mais de 90% das operações classificadas em níveis de riscos entre AA a C. Todavia a CAIXA realiza acompanhamento/monitoração contínua da carteira de crédito decorrente das operações constituídas com o propósito de enfrentamento dos efeitos da pandemia da Covid-19 na economia

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. Introdução

O Comitê de Auditoria da Caixa Econômica Federal (COAUD ou Comitê), órgão estatutário vinculado diretamente ao Conselho de Administração (CA), exerce suas funções de forma unificada para a Instituição Financeira CAIXA (Caixa) e para as subsidiárias que adotaram o regime de COAUD único, Caixa Participações S.A. – CAIXAPAR, Caixa Loterias S.A. e Caixa Cartões Holding (CCH). O COAUD tem como principais responsabilidades o monitoramento do processo de elaboração e da qualidade das demonstrações contábeis, da efetividade dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos e da efetividade e independência das auditorias interna e independente. Atua de forma permanente, com autonomia e independência, como órgão de assessoramento sem poder decisório ou funções executivas. Suas atribuições são definidas pela Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), Decreto nº 8.945/2016, Resolução CMN nº 3.198/2004, Estatuto Social da CAIXA, e por seu Regimento Interno, disponível no site <http://www.caixa.gov.br>.

2. Responsabilidades

A Administração da CAIXA é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis, com base em processos e controles capazes de garantir sua qualidade e integridade. A Administração também é responsável por gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades em atendimento às normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna, diretamente subordinada ao CA, inclui, entre seus trabalhos regulares, a verificação da qualidade e aderência dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos existentes e o cumprimento de políticas e normativos definidos, inclusive aqueles com impacto na elaboração das demonstrações contábeis.

A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (PwC) é responsável pela auditoria das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas da CAIXA, devendo opinar se elas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da instituição, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

O Comitê Independente de Riscos (CORIS) assessora o CA em suas funções relativas à gestão de riscos e de capital, de acordo com as atribuições da Resolução CMN nº 4.557/17.

O processo de supervisão efetuado pelo COAUD baseia-se nas informações recebidas da Administração, nas apresentações realizadas pelas diversas áreas de negócio e de suporte, no resultado do trabalho dos auditores independentes, da auditoria interna, dos responsáveis pela elaboração das demonstrações contábeis, gerenciamento de riscos, corregedoria, controles internos e conformidade, além das próprias análises decorrentes da atuação direta de supervisão e monitoramento do Comitê.

3. Atividades do período

O Regimento Interno prevê que o Comitê se reúna, ordinariamente, no mínimo 4 vezes por mês, conforme calendário anual aprovado e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente. Em cumprimento ao Plano Anual de Trabalho de 2020, aprovado pelo CA, o Comitê reuniu-se em 58 ocasiões entre 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Nas diversas reuniões mantidas nestas oportunidades abrangeu, entre outras, as seguintes atividades:

I - Órgãos reguladores e de controle

O COAUD tomou conhecimento do resultado das inspeções e apontamentos dos órgãos reguladores e de controle, das respectivas providências adotadas pela Administração para seu atendimento, interagindo com a Auditoria Interna e a área de Riscos e Controles Internos sobre o follow-up desses apontamentos. Também manteve reuniões com representantes dos Departamentos de Supervisão Bancária (DESUP) e de Supervisão de Conduta (DECON) do BACEN.

II - Auditoria interna

Com a equipe de Auditoria Interna, realizou diversas reuniões para acompanhamento do Plano de Trabalho (PAINT) de 2020 recomendando sua aprovação pelo CA, dos resultados dos principais trabalhos executados, conclusões, relatórios emitidos e respectivas recomendações e follow-ups.

III - Auditoria independente

Durante o período, o Comitê manteve um canal regular de comunicação com os auditores e realizou reuniões para conhecimento do planejamento dos trabalhos para o exercício de 2020 e acompanhamento dos resultados de seus trabalhos, com destaque para a implementação das recomendações para o aprimoramento de controles internos, e para aspectos contábeis relevantes com impacto nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Os principais assuntos de auditoria (PAA) foram relacionados a provisão para créditos de liquidação duvidosa, crédito tributário, provisões para passivos contingentes, plano de benefício pós-emprego, e ambiente de tecnologia da informação; e a ênfase relacionada a créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS).

Funcionários e colaboradores

Com objetivo de resguardar seus funcionários e colaboradores a CAIXA adotou diversas medidas na mitigação dos impactos da COVID-19, sobretudo destacamos as seguintes:

- Criação de Protocolos para atuação dos Gestores e ocupação das edificações, quando da identificação de casos de COVID na unidade, incluindo teste para empregados contatantes, sendo, até dia 30/dez/2020, realizados 10.996 testes em 8.340 empregados;
- Compra centralizada de álcool gel e máscaras (A CAIXA foi o 1º banco a adquirir máscaras para seus empregados);
- Proteção Facial (faceshield), além de máscaras para os empregados que atuam no autatendimento;
- Ampliação do Trabalho Remoto (home office) com a Criação do Grupo de Prevenção Ampliada CAIXA
- Contratação de mais de 2.800 vigilantes para atuação fora da agência, para orientação e organização de filas;
- Oferta de testagem laboratorial para COVID-19 para todos os empregados CAIXA durante o mês de outubro/2020, 100% custeada pela CAIXA

(e) Investigações em curso na Caixa Seguros Holding S.A.

A Caixa Seguros Holding S.A. ("CSH") é uma parceria firmada entre a CAIXA Seguridade e o grupo francês CNP Assurances, que detém 51,75% do capital e a CAIXA indiretamente por meio da CAIXA Seguridade detém 48,25% do capital da referida empresa. Conforme divulgado em notas explicativas pela CAIXA Seguridade, em função das notícias divulgadas pela imprensa, a partir de 30 de novembro de 2020, sobre a 13ª fase da chamada Operação Descarte – Canal Seguro, a Administração da CSH determinou a adoção de uma série de medidas cautelatórias de seus interesses e de seus acionistas. Nesse sentido, dentre outras medidas, o Conselho de Administração da CSH determinou a instalação de Comitê Independente, formado por representantes da CAIXA Seguridade e dos demais acionistas e, que conta também, com o assessoramento de empresas especializadas, para examinar as transações da companhia e, na extensão legalmente permitida, de suas empresas controladas, cujos resultados serão apresentados aos seus órgãos de administração e controle para a tomada das devidas providências que forem requeridas nas circunstâncias, bem como para o aprimoramento dos seus controles internos e dos seus órgãos de governança. Conforme indicado pela CSH em notas explicativas às suas demonstrações contábeis, a investigação independente encontra-se em andamento e, até o momento, os fatos reportados pelas autoridades como transações alegadamente indevidas, cujas consequências ou necessidades de eventuais ajustes não são capazes de gerar impacto material nas demonstrações contábeis da investida. Dessa forma, a CAIXA Seguridade continuará acompanhando e apoiando o referido processo de investigação e todos os trabalhos vinculados, bem como continuará a avaliar e monitorar, sistematicamente, quaisquer novas informações ou evidências que indiquem a existência de atos ou fatos em desconformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Nota 36 – Eventos subsequentes

Os eventos subsequentes descritos a seguir não originaram ajustes nas Demonstrações Contábeis na data-base de 31/12/2020.

Acordo Tokio Marine

Conforme fato relevante divulgado em 04/01/2021, a Caixa Seguridade concluiu a operação e a implementação do acordo com a Tokio Marine para a formação de uma nova sociedade que explorará conjuntamente, pelo prazo de 20 anos, os ramos de seguros Habitacional e Residencial na rede de distribuição da CAIXA. Para tanto, todas as condições precedentes ao fechamento da operação foram cumpridas, incluindo as aprovações regulatórias necessárias e a constituição da nova seguradora ("XS3"). A Tokio Marine subscreveu um aumento de capital na XS3 no valor total de R\$ 1.520 bilhões, valor este que foi pago à CAIXA, conforme previsto no contrato de outorga.

Acordo Tempo Assist

Conforme fato relevante divulgado em 05/01/2021, a Caixa Seguridade e a Tempo Assist concluíram o acordo para exploração de Serviços Assistenciais com a criação da nova companhia XS6, houve a aumento de capital com o pagamento de R\$ 30 milhões à CAIXA. O acordo contempla ainda mecanismo de incentivo atrelado ao desempenho e lucratividade (Earn-out) limitado ao valor de R\$ 40 milhões em até três anos.

Novas Parcerias CAIXA Cartões

Conforme fato relevante divulgado em 22/01/2021, a Caixa Econômica Federal comunicou à sociedade brasileira, aos seus clientes, empregados, e ao mercado em geral que, sua subsidiária integral Caixa Seguridade Participações S.A. ("Caixa Cartões") reabriu o processo de Seleção de Parceria Estratégica para a vertical de Adquirência, conforme Comunicado CAIXA divulgado em 2 de agosto de 2019, buscando fortalecer sua atuação no mercado de meios de pagamentos eletrônicos, com um novo formato, em virtude de reposicionamento na estratégia da Companhia, ocorrido devido às mudanças do segmento de Adquirência e às atualizações do cenário macroeconômico.

CAIXA Seguridade

Conforme fato relevante divulgado em 27/01/2021, a Caixa Econômica Federal, comunicou à sociedade brasileira, aos seus clientes, empregados, e ao mercado em geral que nesta data, retomou as discussões e análises referentes ao pedido de registro de oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Caixa Seguridade e à admissão e listagem da Companhia no segmento de negociação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão denominado Novo Mercado.

Wiz Seguros

Conforme fato relevante divulgado em 03/02/2021, a Caixa Econômica Federal comunicou à sociedade brasileira, aos seus clientes e empregados, e ao mercado em geral que, sua subsidiária integral Caixa Seguridade Participações S.A. ("Caixa Seguridade") assinou o 1º Termo Aditivo ao Acordo Comercial firmado com a Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. ("Wiz"), conforme Fato Relevante divulgado em 29 de agosto de 2018, que tem por objetivo estabelecer as condições para prestação de serviços de corretagem ou co-corretagem na Rede de Distribuição da CAIXA, com vigência até 14 de fevereiro de 2021.

Novas Parcerias da CAIXA Seguridade

Conforme fato relevante divulgado em 12/02/2021, a Caixa Econômica Federal comunicou à sociedade brasileira, aos seus clientes e empregados, e ao mercado em geral que, sua subsidiária integral Caixa Seguridade Participações S.A. ("Caixa Seguridade") finalizou o Processo Competitivo para seleção de co-corretora(s) para atuação em linhas de negócios em parceria com a corretora própria da Caixa Seguridade, conforme Fato Relevante divulgado pela Caixa Seguridade em 23 de dezembro de 2020. Para cada um dos 4 (quatro) Blocos de Oferta foram selecionadas as seguintes empresas: (i)Produtos Seguridade: MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A.; (ii)Automóvel: MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A.; (iii)Saúde e Odonto: Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.; e (iv)Grandes Riscos e Corporate: Willis Affinity Corretores de Seguros Ltda. As parcerias deverão ser implementadas por meio de Acordos Operacionais a serem oportunamente assinados.

CAIXAPAR – Oferta pública de ações do Banco PAN

Conforme fato relevante divulgado em 03/03/2021, a Caixa Econômica Federal comunicou à sociedade brasileira, aos seus clientes e empregados, e ao mercado em geral que, sua subsidiária integral Caixa Participações S.A. ("CAIXAPAR"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, protocolou pedido de registro de oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão do Banco PAN S.A. de titularidade exclusiva da CAIXAPAR, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM nº 400 e demais disposições legais aplicáveis, incluindo esforços de colocação das ações no exterior.

Pedro Duarte Guimarães
Presidente

Celso Leonardo Derziê de Jesus Barbosa
Vice-presidente

Gabriel Dutra Cardozo Vieira de Góes
Vice-presidente

Giriana Granja Peixoto
Vice-presidente

Messias dos Santos Esteves
Vice-presidente

Rafael de Oliveira Moraes
Vice-presidente

Marcos Brasilliano Rosa
Diretor de Controladoria

Juliana Grigol Fonsechi
Superintendente Nacional

Contadora CRC 020734/O-3-DF

Claudio Salituro
Vice-presidente

Gilson Costa de Santana
Vice-presidente

Jair Luis Mahl
Vice-presidente

Paulo Henrique Angelo Souza
Vice-presidente

Tatiana Thomé de Oliveira
Vice-presidente

IV - Controles internos, conformidade e gerenciamento de riscos

O Comitê realizou reuniões com as áreas responsáveis com o objetivo de acompanhar os aspectos relativos à qualidade e efetividade dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos existentes, e os processos de verificação do cumprimento, pela Administração, dos dispositivos legais e regulamentares e das normas internas, assim como a evolução da cultura de risco e do Programa de Integridade da CAIXA.

V - Ouvidoria

Durante o período, o Comitê manteve reuniões com a Ouvidoria da instituição para acompanhamento da efetividade dos canais de atendimento e do Relatório Semestral da Ouvidoria, elaborado em consonância com o artigo 12 da Resolução nº 4.860/2020 do Conselho Monetário Nacional.

VI - Corregedoria

Com a Corregedoria vem acompanhando suas atividades, e mudanças e aprimoramentos em processos.

VII – Outras Demonstrações

Revisamos as Demonstrações Contábeis do Conglomerado Prudencial e os Relatórios dos Auditores Independentes, PwC, emitidos sem ressalva, das datas-bases 30/06/2020 e 31/12/2020, com o propósito específico de atender às determinações da Resolução CMN nº 4.280/2013 e da Circular BACEN n.º 3.701/2014.

Revisamos as Demonstrações Contábeis base 31/12/2020 da CAIXAPAR, emitidas sem ressalva e as Demonstrações Contábeis base 31/12/2020 da CAIXA Cartões, emitidas sem ressalva.

VIII - Outras atividades

Em complemento às atividades descritas anteriormente, como parte dos trabalhos inerentes às suas atribuições, o Comitê também esteve envolvido no acompanhamento, junto às áreas responsáveis, dos seguintes assuntos durante o exercício 2020: (i) a proposta de revisão dos processos e alçadas referentes a Partes Relacionadas; (ii) os processos relativos à avaliação da coerência das premissas e cálculos atuariais dos planos de previdência e de cobertura dos planos de saúde da CAIXA; (iii) as provisões para os passivos contingentes trabalhistas, tributários e civeis e a (iv) a carteira de crédito, quanto à inadimplência e à Provisão para Devedores Duvidos (PDD), assunto acompanhado em conjunto com o CORIS

Durante o período, os membros do Comitê participaram de atividades em temas relacionados às suas responsabilidades/atuções.

4. Conclusão

O Comitê de Auditoria, em razão das atividades desenvolvidas no período e considerando o escopo de sua atuação, concluiu que todos os assuntos pertinentes que chegaram ao seu conhecimento estão adequadamente divulgados nas Demonstrações Contábeis da CAIXA, individuais e consolidadas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, PwC, emitido sem ressalva, e do Relatório Semestral da Administração, e recomenda a sua aprovação pelo Conselho de Administração da CAIXA.

Brasília, DF, 11 de março de 2021.

ALBERTO EMMANUEL CARVALHO
WHITAKER

JOÃO PAULO CATÃO MENDES
CARNEIRO

BRENO DO CARMO MOREIRA
VIEIRA

CARLOS ROBERTO
DE ALBUQUERQUE SÁ

Presidente

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionista
Caixa Econômica Federal - CAIXA

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da Caixa Econômica Federal – CAIXA ("CAIXA" ou "Instituição") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, assim como as demonstrações contábeis consolidadas da Caixa Econômica Federal – CAIXA e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa Econômica Federal – CAIXA e da Caixa Econômica Federal – CAIXA e suas controladas em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à CAIXA e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Créditos com o FCVS

Chamamos a atenção para a Nota 10(b) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, que descreve que, em 31 de dezembro de 2020, a CAIXA possui créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS no montante líquido de R\$ 31.490 milhões. Os financiamentos habitacionais encerrados com cobertura do FCVS, ainda não homologados, montam R\$ 13.451 milhões e a sua efetiva realização depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamentação emitida pelo FCVS. A CAIXA possui metodologia para cálculo da provisão dos contratos a serem ressarcidos pelo FCVS para estimar o risco vinculado ao recebimento de tais ativos, para os quais constituiu provisão no valor de R\$ 5.066 milhões. A realização dos créditos relacionados a financiamentos habitacionais já homologados pelo FCVS, no montante de R\$ 23.105 milhões, em 31 de dezembro de 2020, segue um processo de securitização (emissão de títulos por parte da União), conforme previsto na Lei 10.150 de 2000. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas com um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Nossa auditoria para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi planejada e executada considerando que as operações da CAIXA e do Consolidado não apresentaram modificações significativas em relação ao exercício anterior. Nesse contexto, os Principais Assuntos de Auditoria, bem como nossa abordagem de auditoria, mantiveram-se substancialmente alinhados àqueles do exercício anterior.

